



## Ministério da Ciência e Tecnologia

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 154, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, bem como no art. 12 c/c o caput do art. 16 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º. Conceder autorização ao representante da contraparte brasileira, DR. VIDAL DE FREITAS MANSANO, do Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro, para realizar coleta e acesso no âmbito do projeto de pesquisa científica intitulado "Taxonomia e Evolução de *Byrsonima Crassifolia* (Malpighiaceae)", Processo nº 010289/2010-7, a ser implementado no Estados do Pará, Belém e Ilha do Marajó, Santa Isabel do Pará; do Rio de Janeiro, RJ; do Mato Grosso do Sul, Corumbá, Cuiabá e Rondonópolis e de Goiás, Serra Dourada, em cooperação com o Missouri Botanical Garden, Saint Louis, MO, EUA e a Washington University, Saint Louis, MO, EUA, representados pela DRA. GENEVIEVE KERRY MARIE CROFT, natural dos EUA, contraparte estrangeira, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

Art. 2º. A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria/MCT nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHOS

OC-0209/2011 - Contratada: ASME Accounting Dept. Objeto: Aquisição do Código ASME para Caldeiras e Vasos de Pressão - Edição 2010 - Valor: R\$ 44.790,81. Parecer Jurídico VRH-056/2010. Consta na RM IT 0002/2010 anexa ao processo que as informações de que o Código para Caldeiras e Vasos de Pressão, editado pela American Society of Mechanical Engineers (ASME) é reconhecido internacionalmente e, portanto, o mais adotado pelos proprietários de plantas de processo ou usinas de força. A empresa se candidatou e obteve suas certificações junto àquela Sociedade mediante rigorosa auditoria realizada por Agência Inspectora Autorizada (pelo ASME), sendo que, para mantê-las com vistas à estratégias retro mencionada, impõem-se a aquisição e atualização periódica não só do respectivo Código como também dos documentos complementares National Board Inspection Code e Quality Assurance Requirements for Nuclear Facility. Acrescenta-se que não há como a NUCLEP manter suas certificações sem atender as exigências do Código como também não pode haver competição para a compra em questão, uma vez que o material é exclusivo da entidade certificadora (ASME). Considerando que a contratação acima tem fundamento no art. 25, caput da Lei 8666/93, reconhecido a inexistência de licitação referente ao processo supracitado.

RICARDO NORONHA PEREIRA  
Gerente de Suprimentos

Em observância ao art. 26 da Lei 8666/93 e em face do parecer favorável da consultoria jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente de Suprimentos.

PAULO ROBERTO TRINDADE BRAGA  
Diretor

## Ministério da Cultura

### INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

#### PORTARIA Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR DE PESQUISA E LICENCIAMENTO ARQUEOLÓGICO DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E

ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria DE-PAM/IPHAN Nº 2, de 29 de junho de 2009, publicado no D.O.U., Seção 2, de 01.07.09 e de acordo com o disposto no inciso VIII do artigo 17, Anexo I do Decreto Nº 6.844 de 07.05.09, na Lei Nº 3.924, de 26.07.61 e na Portaria SPHAN Nº 07, de 01.12.88 e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÕES, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I a esta Portaria.

II - Expedir RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II a esta Portaria.

III - Expedir PRORROGAÇÃO PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo III a esta Portaria.

IV - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo IV a esta Portaria.

V - Determinar às Superintendências Regionais do IPHAN da área de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VI - Condicionar a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações de permissão à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN Nº 7, de 01.12.88.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

#### ANEXO I

- 01 - Processo nº. 01510.001688/2010-38.  
Projeto: Monitoramento Arqueológico das Obras de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas da Bacia do Rio Morro Alto, Joinville, Santa Catarina.  
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Beatriz Ramos da Costa.  
Apoio Institucional: Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville - Fundação Cultural de Joinville.  
Área de Abrangência: Municípios de Joinville, Estado de Santa Catarina.  
Prazo de Validade: 12 (doze) meses.  
02 - Processo nº. 01492.000571/2010-01.  
Projeto: Programa de Arqueologia e Educação Patrimonial - BR-163: Santarém - Rurópolis e BR-422: Novo Repartimento - Tucuruí.  
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Denise Pahn Schaan.  
Apoio Institucional: Núcleo de Pesquisa e Ensino em Arqueologia da Universidade Federal do Pará.  
Área de Abrangência: Municípios de Santarém, Belterra, Aveiro, Rurópolis, Placas, Uruará, Medicilândia, Altamira, Pacajá, Novo Repartimento, Itupiranga e Tucuruí, no Estado do Pará.  
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.  
03 - Processo nº. 01500.000880/2011-15.  
Projeto: Diagnóstico Arqueológico na Praça da Matriz de Paraty/RJ.  
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Jackeline de Macedo.  
Apoio Institucional: Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro.  
Área de Abrangência: Municípios de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.  
Prazo de Validade: 01 (um) meses.  
04 - Processo nº. 01492.000055/2011-59.  
Projeto: Educação Patrimonial e Prospecção Arqueologia na Linha de Transmissão (230 KV) e Subestação Principal do Projeto Ferro Carajás, no Corpo S11 "D" (Serra Sul).  
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Wesley Charles de Oliveira.  
Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá.  
Área de Abrangência: Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.  
Prazo de Validade: 08 (seis) meses.  
05 - Processo nº. 01492.000057/2011-48.  
Projeto: Educação Patrimonial e Prospecção Arqueologia em Cavidades Naturais na Área de Mina e da Usina do Projeto Ferro Carajás, no Corpo S11 "D" (Serra Sul).  
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Wesley Charles de Oliveira.  
Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá.  
Área de Abrangência: Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.  
Prazo de Validade: 06 (seis) meses.  
06 - Processo nº. 01492.000056/2011-01.  
Projeto: Educação Patrimonial e Prospecção Arqueologia na Rodovia de Acesso ao Projeto Ferro Carajás, no Corpo S11 "D" (Serra Sul).  
Arqueólogo(s) Coordenador(es): Wesley Charles de Oliveira.

Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá.  
Área de Abrangência: Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.  
07 - Processo nº. 01409.000117/2011-24.  
Projeto: Diagnóstico Prospectivo Arqueológico na Área de Instalação de Pólo Empresarial Jachy.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Celso Perota e Henrique Antônio Valadares Costa.

Apoio Institucional: Escola da Ciência - História e Biologia. Secretaria de Educação da Prefeitura de Vitória.

Área de Abrangência: Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.  
08 - Processo nº. 01409.000091/2011-14.

Projeto: Diagnóstico Prospectivo na Área e Construção da Rodovia ES-080 - Trecho Santa Leopoldina/Santa Teresa. Obras e Serviços de Pavimentação.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Celso Perota.  
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Socioambiental - ECOS.

Área de Abrangência: Município de Santa Leopoldina e Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses.  
09 - Processo nº. 01409.000094/2011-58.

Projeto: Diagnóstico Prospectivo na Área e Construção da Rodovia ES-10 - Trecho Jacaraípe/Nova Almeida.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Celso Perota.  
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Socioambiental - ECOS.

Área de Abrangência: Município de Serra, Estado do Espírito Santo.

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses.  
10 - Processo nº. 01424.000052/2010-48.

Projeto: Pesquisa Arqueológica na Cerâmica João de Barro, Macapá/AP.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Mariana Petry Cabral e João Darcy de Moura Saldanha.

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

Área de Abrangência: Município de Macapá, Estado do Amapá.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.  
11 - Processo nº. 01409.000039/2011-68.

Projeto: Monitoramento Arqueológico na Área do Empreendimento Estaleiro Jurong Aracruz.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Celso Perota.  
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Socioambiental - ECOS.

Área de Abrangência: Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses.  
12 - Processo nº. 01506.000057/2011-41.

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial para a Área Pretendida para Implantação do Sistema de Asfaltamento e Tratamento de Esgotos Sanitários do Município de Platina/SP.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Neide Barroca Faccio.  
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê.

Área de Abrangência: Município de Platina, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.  
13 - Processo nº. 01506.000058/2011-96.

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial para a Área Pretendida para Implantação do Sistema de Coleta, Asfaltamento e Tratamento de Esgotos Sanitários do Distrito de Conceição de Monte Alegre.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Neide Barroca Faccio.  
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê.

Área de Abrangência: Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.  
14 - Processo nº. 01514.000691/2011-85.

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo nas Minas de Bauxita da CBA, DNPM 830.659/1980.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani.

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Área de Abrangência: Municípios de São Sebastião da Varagem Alegre e Miraf, Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.  
15 - Processo nº. 01514.000694/2011-19.

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo nas Minas de Bauxita da CBA, DNPM 830.660/1980.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani.

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Área de Abrangência: Município de São Sebastião da Varagem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 03 (três) meses.  
16 - Processo nº. 01514.000700/2011-38.

Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo nas Minas de Bauxita da CBA, DNPM 831.180/1980.

Arqueólogo(s) Coordenador(es): Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani.

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Área de Abrangência: Municípios de São Sebastião da Varagem Alegre, Rosário de Limeira e Muriaé, Estado de Minas Gerais.